

## **PORTARIA Nº 14/15 - BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 40/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao Sr. **TARCISIO SOARES BORGES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1701, médico clínico geral, nível 10 BI, fundamentada artigo 40, §§ 1º, I, parte inicial e 2º c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigos 23 e seus parágrafos, 30, caput e 148 combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; 56, I, II e VI e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir da publicação.

Bertioga, 16 de março de 2.015.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
**Presidente do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**